GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 603, DE 21 DE JANEIRO DE 1.964.
****

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER AUXÍLIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Birigui autorizado a receber do Govêrno do Estado, atraves da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio - financeiro no valor de Cr$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ser aplicado na reparação de diversas pontes municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta-e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura